



**EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N º 009/2016
Processo Administrativo nº 025**

DATA – 23 de março de 2016

ABERTURA – 01 de abril de 2016

LOCAL - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Martinho

HORÁRIO -14:00 horas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14:00 (quatorze) horas, do dia 01 do mês de abril do ano de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Martinho, localizada na Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho-RS, se reunirão os membros da Comissão de Licitações, designados pela Portaria nº 021/2016, de 06 de janeiro de 2016, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa ou profissional com o fim previsto no Objeto da presente Carta Convite, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666-93 e alterações posteriores e aplicação da Lei Complementar nº 123/2006

1 DO OBJETO:

Contratação de serviços de Fisioterapia para atuar nos programas da Secretaria Municipal da Assistência Social – CRAS durante a execução dos Programas.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
01	Serviços de Atendimento de Horas Fisioterapia, junto ao CRAS, 04 horas semanais.	

2 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.1 - PESSOA JURIDICA:

Certidões Negativas com regularidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, Fazenda Estadual, Receita Federal ou Procuradoria da Fazenda Nacional, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), CERTIDAO de Responsável com Identificação Profissional com Registro no CREFITO/RS e Declarações constantes nos Anexos do presente Edital.

2.2 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PESSOA

FÍSICA:

Carteira de Registro no CREFITO/RS, Copia do RG/CPF.

3 DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Martinho, pelo Presidente da Comissão de Licitações, até o dia e hora previstos para a abertura, em envelopes devidamente fechados, contendo documentação e proposta cotando preços por centímetro coluna, com valores expressos em reais, conforme solicitado em formulários próprios fornecidos pela Entidade licitante, que estão anexos a esta Carta Convite, os quais deverão retornar até o dia e hora



determinados, com a devida cotação, datados, assinados e carimbados com carimbo da empresa proponente, contendo a identificação da empresa com CNPJ.

Os envelopes contendo a documentação e proposta, terão inseridas, em sua parte externa e frontal, as seguintes inscrições:

À
Prefeitura Municipal de São Martinho – RS
CARTA CONVITE Nº 09/2016
Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (Nome Completo da Empresa)

À
Prefeitura Municipal de São Martinho – RS
CARTA CONVITE Nº 09/2016
Envelope nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE: (Nome Completo da Empresa)

4-DO JULGAMENTO:

Será realizado pela Comissão de Licitações devidamente nomeada, que levará em consideração o menor preço apresentado.

5-DOS RECURSOS

Será observado o disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais alterações posteriores.

6-DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Será de três dias, sendo que de forma motivada poderá ser prorrogado por mais três dias, uma vez esgotados os prazos recursais, sendo que o descumprimento acarretará impedimento na participação de licitações do Município pelo período de dois anos.

Do Contrato a ser firmado, na presente Carta Convite, com validade até 31 de dezembro de 2016, tendo embasamento o inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, poderão as partes de comum acordo firmar Aditivos, sempre por períodos de 12 meses, até o limite máximo de 60 meses ou o valor limite da Licitação Carta Convite.

Os participantes da presente Licitação estão cientes sobre o que reza em todas as suas cláusulas o Contrato Minuta, previamente recebido.

7-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A ser efetuados mensalmente, mediante apresentação de fatura correspondente aos serviços prestados, expressa em moeda corrente nacional, após devidamente empenhado, conforme disponibilidade financeira do município.

8-DO REAJUSTAMENTO

Do valor inicial apresentado que valerá pelo período de validade do Contrato inicial para fins de reajuste, sempre que for firmado novo termo Aditivo, o parâmetro será o índice acumulado do IGPM do ano imediatamente anterior e, em extinguindo - se o IGPM, considerar - se - á, o novo indexador legal criado pelo Governo Federal.

9- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



Para cobertura das despesas que advirão desta Licitação, serão considerados os recursos financeiros constantes no Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão 13 – Secretaria do Trab. E Assistencia Social

2,033 – Manutenções de Programas de Convivência

33.90.39.90.00.00.00 – Serviços de Terceiros pessoa jurídica

3390 36 - Serviços de Terceiros pessoa Física

10 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações poderão ser prestadas aos interessados, no horário das 8:00 às 11:45 e das 13:30 as 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Martinho ou pelo telefone 0XX 55 3533/1160 – 1170.

São Martinho, 23 de março de 2016.-

ARACI Z. K. IRBER
Prefeita Municipal



ANEXO II

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA) E OU CONSTAR RAZÃO SOCIAL COM CNPJ
EMPRESA.

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da Carta
Convite n.º 009/2016, que a empresa _____ não foi
declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do
inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que
comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação
que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e
idoneidade econômico-financeira.

São Martinho-RS, ____ de ____ de 2016.

(assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa)



ANEXO III

MODELO PADRÃO – DECLARAÇÃO DE MENORES

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.e do CPF n., **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da Carta Convite n.º 009/2016, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme o disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999.

São Martinho-RS, ____ de ____ de 2016.

.....
(representante legal)



AO MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO-RS

**CARTA PROPOSTA
CARTA CONVITE Nº 009/2016**

EMPRESA _____

ENDEREÇO _____ **Nº** _____

CIDADE _____ **ESTADO** _____

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
01	Serviços de Atendimento de Horas Fisioterapia, junto ao CRAS, 04 horas semanais.	

São Martinho, _____ / _____ /2016.

Assinatura Empresa:.....

PESSOA JURIDICA CARIMBO CNPJ: